

DF - Educação Conselho ameaça multar as escolas que omitirem preços

As escolas particulares do Distrito Federal que não cumprirem as determinações da Resolução número 3/88 do Conselho de Educação (CEDF), enviando os preços praticados em janeiro 89, poderão ser notificadas e até multadas a partir do dia 10 de fevereiro. Na próxima quinta-feira a Sunab e o Conselho se reúnem para definir as estratégias de atuação na fiscalização efetiva das mensalidades escolares.

Segundo Júlio Gregório, presidente da Comissão de Encargos Educacionais do CEDF, a proposta é notificar determinando um prazo mínimo para a apresentação do solicitado. "Se persistir a desobediência usaremos multas como mecanismo legal para o cumprimento da norma", afirma Gregório. A multa para estas infrações varia de um terço do Maior Valor de Referência (MVR) NCz\$ 5,16 a 100 vezes o MVR, NCz\$ 1.549:

Respeito

O presidente da Comissão de

Encargos afirma que é preciso acabar com esta história de que não vai obedecer. "Normas têm que ser cumpridas. Não entendo o porque da postura do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino (Sinepe). Não há necessidade de conflito, a nossa intenção é somente cumprir o nosso dever de órgão fiscalizador", comenta Gregório.

Segundo Gregório, todo este transtorno poderia ter sido evitado se as escolas tivessem acatado as determinações da Resolução do Conselho. Hoje, a Comissão de Encargos já teria condições de publicar em Diário Oficial do DF o preço congelado de todas as escolas. Entretanto, Gregório garante que esta publicação vai acontecer no menor espaço de tempo em decorrência da ação conjunta CEDF e Sunab.

A representante dos pais na Comissão de Encargos, Edilamar Vaz, alerta aos pais para verificarem se os valores de fevereiro são os mesmos de janeiro.